



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.658/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 834.645,95 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Fica utilizado recurso vinculado ao objeto específico do convênio nº 019/10/FITHA, no valor de R\$ 834.645,95 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).			
26.782.0024.1.0013		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONV					
	002.012	TRANSF. VOLUNT. ESTADO - CONV					
664	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	834.645,95				
TOTAL							834.645,95

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado vinculação de recurso, de acordo com o especificado na coluna B, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município - OAB/RO – 1.171